



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 055, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA EXCEPCIONAL E TEMPORARIAMENTE A OBRIGAÇÃO DO PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO EM RAZÃO DOS CONTRATOS DE PERMISSÃO DE USO DAS SALAS (BOX) DO MERCADO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, Favio Marcel Telis Gonzalez, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 55.128, de 19 de março de 2020, no qual o Governador do Estado declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 40, de 20 de março de 2020, e alterações posteriores, que suspende o exercício de atividades comerciais não consideradas essenciais, diante do agravamento das consequências do COVID-19 na saúde pública municipal;

CONSIDERANDO os graves reflexos econômicos que esta pandemia está causando à economia e atividades produtivas e comerciais de nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de abril de 2020, a exigibilidade dos valores referentes à permissão de uso das salas (box) do Mercado Público Municipal já outorgados até esta data.

Art. 2º. Os valores devidos durante o período da suspensão, deverão ser pagos parceladamente pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do término do prazo estipulado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se.